



CERTIDÃO

MUNICÍPIO DE MORRINHOS Poder Executivo

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.880, DE 23 DE MAIO DE 2023

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 25 de 05 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Autoriza a celebração de Termo de Fomento, na
forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inscrito no CNPJ/ME 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) à entidade ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* será pago em uma única parcela após a assinatura e respectiva fatura.

§ 2º O benefício será destinado ao Projeto "Associação Equoterapia de Morrinhos", visando projetos dos serviços de defesa dos direitos, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, tudo conforme identificação do projeto em anexo, parte integrante desta Lei.

§ 3º O projeto de que trata o § 2º do art. 1º foi aprovado pela Resolução nº 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.00	100
Valor:					R\$ 27.000,00

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em até 60 (sessenta) dias após a plena execução do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de maio de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante
Élvio Rosa de Rezende
Eneida Figueiredo Barbosa